



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 072/2022
PROCESSO Nº 2021-G963B
PROTOCOLO PARA SIGEFES: 2021011588500

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 072/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDU E A POLÍCIA MILITAR COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU**, adiante denominada SEDU, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 27.080.563/0001-93, com sede na Avenida César Hilal, nº 1.111, Santa Lúcia, Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Secretário, Sr. **VITOR AMORIM DE ANGELO**, nomeado pelo Decreto nº 097-S, de 01/01/2019, publicado no DIO de 02/01/2019 e a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, estabelecida na Avenida Maruípe, nº 2111, bairro São Cristóvão, Vitória, Espírito Santo, CEP: 29.045-231, inscrita no CNPJ sob o nº 27.476.373/0001-90, neste ato representado por seu Comandante Geral da Polícia Militar do estado do Espírito Santo, **Coronel DOUGLAS CAUS**¹, nomeado pelo Decreto nº 0461-S de 07/04/2020, publicado no DIO-ES de 07/04/2020, tendo como interveniente a **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, com sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.355 - Bento Ferreira, Vitória - ES, CEP 29050-626, inscrita no CNPJ 27.142.025/0001-86, doravante denominada **SESP**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO**¹, nomeado pelo Decreto nº 1590-s, de 12/08/2024, publicado no DIO-ES de 13/08/2024, ajustam o presente **Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 072/2022**, que tem por objeto a realização de parceria criada entre a Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, visando a Formação e a Requalificação dos

¹ Os dados do representante da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL estão registrados nos documentos acostados aos autos às Peças #, #59, #60, #63, #73, #99 e #240, às quais foram classificadas como sigilosas no E-DOCS, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para atender as normas de privacidade estabelecidas - Conforme Informativo GECONV 004 - Contratos e LGPD.



profissionais de Segurança Pública lotados na Polícia Militar e o Patrulhamento preventivo das unidades escolares da rede estadual de ensino, realizado pela Patrulha Escolar, atuando na orientação dos procedimentos a serem adotados em relação aos casos concretos de ocorrências relacionadas à violência, fluxo de atendimento para acompanhamento dos casos de Ato Infracional e orientações gerais. Esse trabalho estimulará maior integração das escolas com a Polícia Militar, por meio do desenvolvimento de ações organizadas pela Secretaria de Estado da Educação, objetivando desenvolver uma cultura de paz, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 072/2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 08 de outubro de 2024 até o dia 08 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

2.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza os seus efeitos legais.

VITOR AMORIM DE ANGELO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
(Assinado Eletronicamente)

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
(Assinado Eletronicamente)

DOUGLAS CAUS
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO
(Assinado Eletronicamente)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PLANO DE TRABALHO

2024/2026

SEDU / PMES (CIPE)

1. DADOS CADASTRAIS:

| | | | | |
|---|--------------------------|---------------------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| ORGÃO: Secretaria de Estado da Educação – SEDU | | | CNPJ: 27.080.563/0001-93 | |
| ENDEREÇO: Av. César Hilal, 1.11, Santa Lúcia, Vitória – ES. | | | | |
| CIDADE: Vitória | U.F.: ES | C.E.P.: 29056-085 | (27)3636-7700 | E.A Estadual |
| NOME DO RESPONSÁVEL: Vitor Amorim De Angelo | | | | C.P.F. |
| RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: | CARGO: Secretário | FUNÇÃO: Secretário de Educação | | Número Funcional |
| ENDEREÇO: Av. César Hilal, 1.111, Santa Lúcia, Vitória – ES. | | | | C.E.P.: 29056-085 |

| | | | | |
|---|--------------------------|--|---------------------------------|--------------------------|
| ORGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social – SESP | | | CNPJ: 27.142.025/0001-86 | |
| ENDEREÇO: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.355, Bento Ferreira, Vitória – ES. | | | | |
| CIDADE: Vitória | U.F.: ES | C.E.P.: 29050-626 | (27)3636-1500 | E.A Estadual |
| NOME DO RESPONSÁVEL: Leonardo Geraldo Baeta Damasceno ¹ | | | | C.P.F. |
| RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR | CARGO: Secretário | FUNÇÃO: Secretário de Segurança Pública e Defesa Social | | Número Funcional |
| ENDEREÇO: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.355, Bento Ferreira, Vitória – ES. | | | | C.E.P.: 29050-626 |

| | | | | |
|---|---|--|---------------------------------|---------------------------|
| ORGÃO: Polícia Militar do Estado do Espírito Santo -PMES | | | CNPJ: 27.476.373/0001-90 | |
| ENDEREÇO: Av. Maruípe, 2.111, São Cristovão, Vitória – ES. | | | | |
| CIDADE: Vitória | U.F.: ES | C.E.P.: 29045-463 | Tel.: (27)3636-8601 | E.A Estadual |
| NOME DO RESPONSÁVEL: Douglas Caus ¹ | | | | C.P.F. |
| RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR | CARGO: Comandante Geral da Policia Militar | FUNÇÃO: Comandante Geral da Policia Militar | | Número Funcional |
| ENDEREÇO: Av. Maruípe, 2.111, São Cristovão, Vitória – ES. | | | | C.E.P.: 29.045-463 |

¹ Os dados do representante da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL estão registrados nos documentos acostados aos autos às Peças #, #59, #60, #63, #73, #99 e #240, às quais foram classificadas como sigilosas no E-DOCS, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para atender as normas de privacidade estabelecidas - Conforme Informativo GECOV 004 - Contratos e LGPD.

2. OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a realização de parceria criada entre a Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

| AÇÃO COOPERATIVA | PERIODO DE EXECUÇÃO |
|---|---|
| Cumprir o Decreto Estadual nº 7.437-E (Criação do Sistema de Segurança Escolar / SISE), de 25/06/1999. O Decreto Estadual Nº 5.378-R (Criação da Cia Independente de Polícia Escolar / CIPE), de 27/04/2023 | Início: Outubro/2024 Término: Outubro/2026 |

IDENTIFICAÇÃO:

Cooperação administrativa, técnica, operacional e financeira entre os partícipes, visando a Formação e a Requalificação dos profissionais de Segurança Pública lotados na Polícia Militar e o Policiamento Preventivo das unidades escolares da rede estadual de ensino, realizado pela Companhia Independente de Polícia Escolar - CIPE, atuando na orientação dos procedimentos a serem adotados em relação aos casos concretos de ocorrências relacionadas à violência, fluxo de atendimento para acompanhamento dos casos de Ato Infracional e orientações gerais. Esse trabalho estimulará maior integração das escolas com a Polícia Militar, por meio do desenvolvimento de ações organizadas pela Secretaria de Estado da Educação, objetivando desenvolver uma cultura de paz.

JUSTIFICAÇÃO DA PROPOSIÇÃO:

1. Contextualização

As Escolas Estaduais no Estado do Espírito Santo têm sofrido com os reflexos do aumento da violência na sociedade. Nessa linha, a proposta de parceria entre a SEDU/PMES e a SESP é motivada pelo desejo de constituir com a comunidade local um ambiente adequado para o

processo de ensino e aprendizagem.

Neste sentido, os policiais militares fazem visita semanal a cada unidade de ensino, buscando construir, junto com a comunidade escolar, um ambiente saudável com a participação efetiva de todos seus atores.

1.2. Problema enfrentado

1.2.1. Situação anterior

As ações de segurança nas escolas estaduais somente ocorriam, de forma pontual e repressiva, pela falta de entendimento das questões que envolvem: o contexto escolar; a clientela oriunda de várias comunidades e pertencentes a diversas classes sociais; os profissionais da educação; o respeito; e as regras desse ambiente diferenciado.

A presença policial nas escolas torna-se necessária para, junto com os profissionais da área de educação, desenvolver ações essencialmente preventivas e, quando necessária ou acionada, restabelecer a ordem abalada nas comunidades escolares.

Neste contexto, os jovens das escolas, que estão em uma faixa etária vulnerável, necessitam de uma referência positiva. Neste contexto, então, o policial militar atua: como um auxiliador, na agregação de valores; e como um interventor, no protagonismo juvenil dos alunos.

1.2.2. Diagnóstico

No início das atividades a Companhia Independente de Polícia Escolar - CIPE realizou pesquisas nas escolas da rede estadual de ensino, com o objetivo de obter a percepção da sensação de segurança, tanto no interior das escolas, quanto em seu entorno. Isto, se a direção e/ou seus colaboradores já haviam sofrido algum tipo de violência.

Nesta pesquisa, foi obtido um resultado, onde 55% dos profissionais das escolas já haviam sido vítimas de algum tipo de constrangimento físico ou moral. No entanto, o que mais causou surpresa foi que os fatos

emergiam dos próprios alunos.

Assim sendo, a Companhia Independente de Polícia Escolar - CIPE identificou que não havia uma ação, por parte da Polícia Militar, que envolvesse os jovens e que, muitos desses, em tese, já tiveram contato com as drogas ou foram marcados, de alguma maneira, pelo crime. Isso refletia, de forma negativa, em toda comunidade escolar.

METAS:

- ✓ Participar ativamente no protagonismo juvenil envolvendo toda comunidade escolar;
- ✓ Promover o desenvolvimento de uma cultura de paz no ambiente escolar;
- ✓ Reformular os valores sociais dos jovens dentro do ambiente escolar por meio do assessoramento e do monitoramento;
- ✓ Propor novos sonhos, caminhos e expectativas de futuro com o fortalecimento dos seus vínculos afetivos, familiares e comunitários.
- ✓ Atuar como referência positiva para comunidade escolar;
- ✓ Mediar e negociar conflitos em parceria com as escolas;
- ✓ Transmitir uma imagem positiva da Polícia Militar;
- ✓ Difundir a doutrina de Policiamento Escolar em todo o estado do Espírito Santo.

4. ETAPAS E OPERACIONALIZAÇÃO

O Plano de Trabalho, no âmbito financeiro, será executado em 24 etapas mensais. Essas etapas do plano serão efetivadas durante toda a execução do contrato, com as despesas de gasto mensal. Insta informar que os valores apresentados são produtos de cálculos estimados, os quais foram levantados, a partir de gastos em meses anteriores. Portanto, esses valores podem sofrer alterações.

Visando atender a aplicação técnica dos recursos humanos, os profissionais de segurança pública (Militares Estaduais) atuarão na Companhia Independente de Polícia Escolar (CIPE). Essa atuação dos profissionais consiste em ações desenvolvidas, em

conjunto com: a Secretaria de Estado da Educação – SEDU; e a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social – SESP/ Polícia Militar do Espírito Santo – PMES. Essa atuação se materializará por meio da Companhia Independente de Polícia Escolar / CIPE, a qual foi criada pelo Decreto Estadual Nº 5.378-R de 27/04/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Essa atuação visa reforçar a segurança e a sensação de segurança, dentro do ambiente escolar, por meio da atuação diária de policiais militares capacitados como objetivo de construir, com a comunidade onde está inserido, um local propício ao processo de ensino e aprendizagem.

Neste sentido, os policiais militares pautam sua atuação na proteção dos alunos e dos profissionais da educação, orientando quanto aos procedimentos adotados para os casos de violência, bem como, a mediação de conflitos, participando, destemido, ativamente, do processo de construção de escolas de paz, além de desenvolverem o sentimento de pertencimento da comunidade local, para com a Escola.

Na proposta de trabalho da Companhia Independente de Polícia Escolar - CIPE são realizadas visitas semanais às escolas estaduais. Essas visitas são definidas em um cartão programa. São efetivadas por uma dupla de policiais, sendo: um, do sexo masculino; e o outro, feminino. Isto, com vistas a facilitar a aproximação dos alunos que, ao se sentirem confortáveis e seguros, passam a partilhar suas dúvidas e questionamentos sobre os aspectos da vida.

Desta feita, a mesma dupla de policiais acompanha a escola durante todo o decorrer do ano letivo. Essa permanência dos policiais propicia uma intervenção no processo educativo das crianças e dos jovens.

Neste sentido, os policiais atuam no desenvolvimento de uma proposta mais ampla e interventora no processo de formação do aluno. Toda visita é acompanhada e socializada com o grupo gestor da escola. Juntos, policiais e escola buscam construir, com a comunidade escolar, uma cultura de paz. Os policiais almejam o envolvimento e o comprometimento junto à família com o propósito de reforçar a importância de sua participação, tanto no momento de tomada de decisão, quanto no acompanhamento dos filhos.

Desse modo, as experiências vivenciadas no ambiente escolar são compartilhadas com

os policias da CIPE, que discutem e buscam alternativas e sugestões para intervenção nas escolas atendidas.

Em todas as visitas realizadas são confeccionados relatórios “online” denominados Boletim de Atendimento da Polícia Escolar – BAPE, os são repassados para: as Superintendências Regionais de Educação, que acompanham pedagogicamente as escolas; e para as diversas Gerências da SEDU.

Para viabilizar a comunicação, as escolas podem entrar em contato com os policiais, por meio de: celular, disponibilizado pela SEDU/SESP; pelos telefones fixos da CIPE/SEDU; e um canal digital de e-mail: patrulhaescolar@sedu.es.gov.br. Este e-mail pode ser utilizado nas seguintes situações: para a realização de convites aos policiais, para participarem de reuniões com as famílias; participarem de eventos no âmbito escolar; do desenvolvimento de projetos e outras propostas apresentadas, com o objetivo da compreensão dos aspectos que envolvem os alunos e também a diversidade no cotidiano escolar.

Tabela I - Escolas atendidas em Cariacica, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória.

| MUNICÍPIO | CENSO | ESCOLA |
|-----------|----------|---------------------------------------|
| CARIACICA | 32033745 | EEEFM CEL OLIMPIO CUNHA |
| CARIACICA | 32033796 | EEEFM MARIA DE LOURDES POYARES LABUTO |
| CARIACICA | 32033826 | EEEFM JOSE RODRIGUES COUTINHO |
| CARIACICA | 32034016 | EEEFM ANA LOPES BALESTRERO |
| CARIACICA | 32034040 | EEEFM SÃO JOÃO BATISTA |
| CARIACICA | 32034636 | CEEFTI ITAGIBA ESCOBAR |
| CARIACICA | 32034644 | EEEFM JOSE VITOR FILHO |
| CARIACICA | 32034652 | EEEFM JESUS CRISTO REI |
| CARIACICA | 32034679 | EEEFM JOAO CRISOSTOMO BELESA |
| CARIACICA | 32034741 | EEEFM MARIANO FIRME DE SOUZA |
| CARIACICA | 32034814 | CEEFTI PRESIDENTE CASTELO BRANCO |
| CARIACICA | 32034857 | CEEFMTI PROFESSORA MARIA PENEDO |

| | | |
|-----------|----------|---|
| CARIACICA | 32034920 | EEEF STELLITA RAMOS |
| CARIACICA | 32034954 | EEEFM THEODOMIRO RIBEIRO COELHO |
| CARIACICA | 32035004 | EEEFM ALZIRA RAMOS |
| CARIACICA | 32035012 | EEEFM ARY PARREIRAS |
| CARIACICA | 32035039 | EEEFM HUNNEY EVEREST PIOVESAN |
| CARIACICA | 32033940 | EEEFM SATURNINO RANGEL MAURO |
| CARIACICA | 32035063 | EEEFM PROFª MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA |
| CARIACICA | 32035080 | EEEFM PROF JOAQUIM BARBOSA QUITIBA |
| CARIACICA | 32035098 | CEEFMTI PROFESSOR JOSE LEO NUNES |
| CARIACICA | 32073445 | EEEFM NÉA SALLES NUNES PEREIRA |
| CARIACICA | 32076410 | EEEFM DR JOSE MOYSES |
| SERRA | 32035390 | EEEFM CAMPINHO |
| SERRA | 32035403 | EEEFM GETULIO PIMENTEL LOUREIRO |
| SERRA | 32035470 | EEEF PROFª ADEVALNI AZEVEDO |
| SERRA | 32035500 | EEEFM PROFESSOR JOÃO ANTUNES DAS DORES |
| SERRA | 32035519 | EEEFM PROF JOÃO LOYOLA |
| SERRA | 32035527 | EEEFM CLOVIS BORGES MIGUEL |
| SERRA | 32036027 | EEEF PREFEITO JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA |
| SERRA | 32036051 | EEEFM ANTONIO ENGRACIO DA SILVA |
| SERRA | 32036060 | EEEFM ANTONIO LUIZ VALIATI |
| SERRA | 32036086 | EEEFM ARLINDO FERREIRA LOPES |
| SERRA | 32036094 | EEEF CARAPEBUS |
| SERRA | 32036116 | EEEFM D JOAO BATISTA DA MOTTA E ALBUQUERQUE |
| SERRA | 32036124 | EEEFM ELICE BAPTISTA GÁUDIO |
| SERRA | 32036167 | EEEF JONES JOSE DO NASCIMENTO |
| SERRA | 32036175 | EEEF JUDITH LEO CASTELO RIBEIRO |
| SERRA | 32036183 | EEEF MANOEL LOPES |
| SERRA | 32036191 | EEEFM MARIA PENEDO |
| SERRA | 32036205 | EEEFM MARINETE DE SOUZA LIRA |
| SERRA | 32036213 | EEEFM MARINGA |

| | | |
|-------|----------|---|
| SERRA | 32036221 | EEEFM MESTRE ALVARO |
| SERRA | 32036442 | EEEFM NOVA CARAPINA |
| SERRA | 32036477 | EEEFM MARIA JOSE ZOUAIN DE MIRANDA |
| SERRA | 32036493 | EEEFM PROF JURACI MACHADO |
| SERRA | 32036523 | EEEFM ROMULO CASTELLO |
| SERRA | 32036531 | EEEFM SIZENANDO PECHINCHA |
| SERRA | 32036540 | EEEF TAQUARA I |
| SERRA | 32036558 | EEEFM BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA |
| SERRA | 32036566 | EEEFM CLOTILDE RATO |
| SERRA | 32036574 | EEEFM IRACEMA CONCEICAO SILVA |
| SERRA | 32036582 | EEEFM PROF HILDA MIRANDA NASCIMENTO |
| SERRA | 32037163 | EEEFM FRANCISCO NASCIMENTO |
| SERRA | 32037171 | EEEF GERMANO ANDRE LUBE |
| SERRA | 32037180 | EEEFM JACARAPE |
| SERRA | 32037260 | EEEFM SILVIO EGITO SOBRINHO |
| SERRA | 32037350 | EEEFM LARANJEIRAS |
| SERRA | 32037368 | EEEFM ARISTOBULO BARBOSA LEAO |
| SERRA | 32037473 | EEEF VIRGINIO PEREIRA |
| SERRA | 32065264 | EEEFM FRANCISCA PEIXOTO MIGUEL |
| SERRA | 32065370 | EEEFM PROF MARIA OLINDA DE OLIVEIRA MENEZES |
| SERRA | 32066333 | EEEFM ZUMBI DOS PALMARES - SERRA |
| SERRA | 32070853 | EEEF FRANCISCO ALVES MENDES |
| SERRA | 32074425 | EEEFM ANTONIO JOSE PEIXOTO MIGUEL |
| SERRA | 32080735 | EEEFM SERRA SEDE |
| SERRA | 32081618 | CEEFMTI JOAQUIM BEATO |
| SERRA | 32082223 | CEEFMTI DR GETUNILDO PIMENTEL |
| SERRA | 32134010 | EEEFM VILA NOVA DE COLARES |
| VIANA | 32037775 | EEEFM MARIA DE NOVAES PINHEIRO |
| VIANA | 32037791 | EEEFM NELSON VIEIRA PIMENTEL |
| VIANA | 32065027 | EEEM AUGUSTO RUSCHI |

| | | |
|------------|----------|---|
| VIANA | 32065043 | CEEFMTI EWERTON MONTENEGRO GUIMARÃES |
| VIANA | 32065051 | EEEM IRMA DULCE LOPES PONTE |
| VILA VELHA | 32038461 | EEEFM TERRA VERMELHA |
| VILA VELHA | 32038488 | EEEFM AGENOR DE SOUZA LE |
| VILA VELHA | 32038496 | EEEFM FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL |
| VILA VELHA | 32038500 | EEEFM LUIZ MANOEL VELLOZO |
| VILA VELHA | 32038534 | EEEFM PROF GERALDO COSTA ALVES |
| VILA VELHA | 32038755 | EEEM GODOFREDO SCHNEIDER |
| VILA VELHA | 32038852 | EEEFM ADOLFINA ZAMPROGNO |
| VILA VELHA | 32038941 | EEEFM DR FRANCISCO FREITAS LIMA |
| VILA VELHA | 32039085 | EEEM BENICIO GONCALVES |
| VILA VELHA | 32039352 | CEEFMTI ASSISOLINA ASSIS ANDRADE |
| VILA VELHA | 32039387 | EEEFM CATHARINA CHEQUER |
| VILA VELHA | 32039409 | EEEFM FLORENTINO AVIDOS |
| VILA VELHA | 32039417 | CEEMTI PROF MAURA ABAURRE |
| VILA VELHA | 32039565 | EEEFM MARCILIO DIAS |
| VILA VELHA | 32039603 | EEEFM JUDITH DA SILVA GOES COUTINHO |
| VILA VELHA | 32039727 | CEEFTI GALDINO ANTONIO VIEIRA |
| VILA VELHA | 32039867 | EEEM ORMANDA GONCALVES |
| VILA VELHA | 32039883 | EEEFM SILVIO ROCIO |
| VILA VELHA | 32062648 | EEEM PROFESSOR AGENOR RORIS |
| VILA VELHA | 32079230 | EEEM MÁRIO GURGEL |
| VILA VELHA | 32081634 | CEEFMTI PASTOR OLIVEIRA DE ARAUJO |
| VITORIA | 32040067 | EEEM COLÉGIO ESTADUAL DO ESPIRITO SANTO |
| VITORIA | 32040288 | EEEM GOMES CARDIM |
| VITORIA | 32040300 | EEEFM HILDEBRANDO LUCAS |
| VITORIA | 32040334 | EEEFM IRMA MARIA HORTA |
| VITORIA | 32040695 | EEEFM AFLORDIZIO CARVALHO DA SILVA |
| VITORIA | 32040725 | EEEFM MAJOR ALFREDO PEDRO RABAYOLLI |
| VITORIA | 32040733 | EEEFM MARIA ORTIZ |

| | | |
|---------|----------|---|
| VITORIA | 32040784 | CEEMTI PROF FERNANDO DUARTE RABELO - VITORIA |
| VITORIA | 32041560 | EEEFM ALMIRANTE BARROSO |
| VITORIA | 32041640 | EEEM ARNULPHO MATTOS |
| VITORIA | 32063199 | EEEFM ELZA LEMOS ANDREATTA |
| VITORIA | 32079338 | EEEM PROF RENATO JOSE DA COSTA PACHECO |
| VITORIA | 32081391 | CEEFMTI SÃO PEDRO DR AGESANDRO DA COSTA PEREIRA |
| VITÓRIA | 32039972 | CEEJA DE VITÓRIA |

4.1. PROCEDIMENTOS DE ATUAÇÃO DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA ESCOLAR - CIPE

- A. Visitas diárias às escolas estaduais com pelo menos um atendimento semanal em cada unidade de ensino.
- B. Atuação nos turnos matutino, vespertino e noturno.
- C. Visitas com duração de aproximadamente 1h para cada atendimento. Desta forma a comunidade escolar sente-se acompanhada e não fiscalizada, não interferindo no processo dinâmico de ensino-aprendizagem.
- D. Cada equipe é composta por um policial masculino e outro feminino com perfil para atuação com o público das escolas.
- E. Em todos os atendimentos são geradas ocorrências no CIODES denominadas como Visita Tranquilizadora a Estabelecimento de Ensino -Z14I6B.
- F. Realizar Operações Policiais nas unidades de Ensino visando o aumento na presença dos militares nas Escolas proporcionando maior sensação de segurança. Nessas Operações são geradas ocorrências no CIODES denominadas como Operações das Unidades Especializadas da PM: CIPE -Z14C5 que são realizadas por meio da Indenização Suplementar de Escala Operacional (ISEO) estendendo também as escolas estaduais do interior do estado do Espírito Santo/ES, conforme demandas pré-agendadas, demandas urgentes e demandas solicitadas pela SEDU.
- G. Preencher um formulário, por meio do Sistema de Boletim de Atendimento de Polícia Escolar - SISBAPE, com informações relevantes sobre o atendimento.
- H. Todos os atendimentos visam à prevenção de ocorrências repressivas no âmbito escolar.

- I. Participação no dia a dia da escola incluindo as atividades e também nas reuniões com as famílias.
- J. No encaminhamento do adolescente para a delegacia especializada, são envolvidos a Escola, Família e o Conselho Tutelar, Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar – APOIE/SEDU em reunião para entender o que motivou a ação, evitar um novo incidente, além de explicar o processo de responsabilização no qual foi inserido.
- K. Promoção do Curso de Policiamento Escolar para capacitação / atualização e disseminação da doutrina de atendimento nas unidades de ensino do interior do Estado.
- L. Havendo a possibilidade para realização de policiamento nas escolas localizadas no interior do Estado, através da modalidade ISEO, com militares de outras OME's, devidamente capacitados com Curso de Policiamento Escolar supramencionado e escalas desenvolvidas pela CIPE de acordo com estudo das necessidades.

4.2. PROCEDIMENTOS DE ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PEDAGOGOS

Em contrapartida os profissionais pedagogos empenhados por força deste termo, atuarão nas seguintes atividades inerentes ao padrão de formação e capacitação da PMES:

- A. Participação em reuniões pedagógicas,
- B. Contribuição na construção dos slides para as reuniões,
- C. Registrar, acompanhar problemas relacionados aos cursos,
- D. Leitura do BGPM de todos os cursos,
- E. Preenchimento do quadro com acompanhamento dos cursos,
- F. Receber PEAC (Plano de Ensino), conferir e arquivar,
- G. Receber apostila, slides, formatar, transformar em PDF, salvar e enviar aos alunos,
- H. Participar de conselhos de ensino,
- I. Criar grupos e professores e alunos nos e-mails para envio de material,
- J. Atendimento individual e coletivo aos alunos,
- K. Atendimento individual e coletivo aos professores,
- L. Preparação de provas: Cobrar, receber, formatar e reprodução,
- M. Participação em reuniões com superior imediato,

- N. Preparar documentos para compor relatório dos cursos, tais como:
- Avaliação docente,
 - Atendimento aos alunos (produzir relatórios ou atas)
 - Atendimento a professores (produzir relatório ou atas)
 - Problemas relacionados ao curso (produzir relatório ou atas)
 - Registrar atrasos no envio de material por parte dos professores,
- O. Preparar, aplicar, tabular perfil de alunos (todos os cursos)
- P. Enviar formulário para professor avaliar o pelotão,
- Q. Preparar lista de notas dos pelotões,
- R. Receber, ler, analisar e arquivar avaliação de professores em relação ao pelotão.

5. PLANO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA:

Tabela II- Recursos Humanos/Profissionais PMES

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | TOTAL ANUAL |
|------|--|-------------------------|
| 01 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (ingresso PM: 2001) | R\$ 225.071,64 |
| 02 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (Ingresso PM: 2014) | R\$ 179.397,24 |
| 03 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (Ingresso PM: 1994) | R\$ 218.684,16 |
| 04 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (Ingresso PM: 1997) | R\$ 139.865,76 |
| 05 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (Ingresso PM: 1996) | R\$ 134.271,36 |
| 06 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (Ingresso PM: 1993) | R\$ 248.234,64 |
| 07 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (Ingresso PM: 2007) | R\$ 108.051,60 |
| 08 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (Ingresso PM: 1994) | R\$ 106.956,84 |
| 09 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (Ingresso PM: 1997) | R\$ 100.787,76 |
| 10 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (Ingresso PM: 2004) | R\$ 78.244,20 |
| 11 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (Ingresso PM: 2008) | R\$ 76.710,00 |
| 12 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (Ingresso PM: 2009) | R\$ 300.823,68 |
| 13 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (Ingresso PM: 2011) | R\$ 368.656,20 |
| 14 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (Ingresso PM: 2013) | R\$ 398.212,56 |
| 15 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (Ingresso PM: 2014) | R\$ 195.202,44 |
| 16 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (Ingresso PM: 2020) | R\$ 62.540,76 |
| | TOTAL GERAL ANO 2023/2024 | R\$ 2.941.710,84 |

*Subsidio para doze meses 2023, conforme tabela em vigor da Lei Complementar 420, de 30/12/2007, ajustada conforme Lei 11.525 e 11.526/2022 e LC 940/2020;

Tabela III- Recursos Humanos/Profissionais SEDU

| Especificação | SALÁRIO ANUAL | 13º | 1/3 FÉRIAS | TOTAL |
|--------------------------------------|-----------------------|----------------------|---------------------|-----------------------|
| *Profissional de Educação -Pedagogo) | R\$ 173.988,36 | R\$ 14.499,03 | R\$ 4.458,00 | R\$ 192.945,39 |

*Total referente a 12 meses de despesa no período 2023/2024.

Tabela IV- Material de Consumo, Serviços e Diárias

| Item | Especificação | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|---|--|--------------------------------|----------------------------------|
| 01 | Abastecimento de Viaturas ¹ | R\$ 8.000,00 | R\$ 96.000,00 |
| 02 | Serviço de Manutenção de Viaturas ² | R\$ 10.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 03 | Serviço de Telefonia Móvel | R\$ 1.888,50 | R\$ 22.662,00 |
| 04 | Diárias para Militares ³ | R\$ 8.800,00 | R\$ 105.600,00 |
| 05 | ISEO (2025 - 2026) ⁴ | 12.000 VRTE (R\$ 54.038,40) | 132.000 VRTE (R\$ 594.422,40) |
| 06 | ISEO - Interior (2026) ⁴ | 12.000 VRTE (R\$ 54.038,40) | 132.000 VRTE (R\$ 594.422,40) |
| Despesas com Material de Consumo, Serviços e Diárias e outras escalas. | | | |

1- Valor estimativo calculado com base no consumo atual, multiplicado por dois visando atender os três turnos escolares num total de 18 viaturas à disposição da CIPE, sendo 07 (sete) Renault Duster, 01 (uma) Mitsubishi L200, 01 (um) Ford fiesta e 09 (nove) GM bolt - Viaturas Elétricas. O valor mencionado poderá ser alterado com aumento da frota.

2- Valor estimativo calculado com base na média mensal de 2023 das VTR's

3- Valor estimado em 40 diárias mensais, podendo ser utilizado cumulativamente em meses posteriores caso haja necessidade; e o pagamento só será realizado desde que seja obedecido o disposto no Decreto Estadual nº 5.533-R, de 27/10/2023. Tal valor visa permitir o atendimento das escolas no interior do Estado bem como a promoção de Cursos de Capacitação em Policiamento Escolar.

4- Quantitativo de VRTE com valor estimado usando como base o valor do VRTE referencial de 2024, para pagamento de Indenização de Suplementar de Escala Operacional (ISEO) conforme demanda de serviço existente e/ou necessidade da SEDU. O volume poderá ser alterado mediante aumento do efetivo da Companhia.

Tabela V- Bem de Uso permanente

| Especificação | QTDE | VLR UNIT | VLR GLOBAL |
|--|------------|----------------|-------------------------|
| Viaturas Renault Duster (2018) | 04* | R\$ 58.980,00 | R\$ 235.920,00 |
| Viaturas Renault Duster (2023) | 03* | R\$ 168.943,00 | R\$ 506.829,00 |
| Viaturas Mitsubishi L200 | 01* | R\$ 311.700,00 | R\$ 311.700,00 |
| Viatura GM Bolt - Elétrica | 09* | R\$ 252.000,00 | R\$ 2.268.000,00 |
| Viatura Ford Fiesta | 01* | R\$ 19.200,00 | R\$ 19.200,00 |
| Total de valor de bens de uso permanente | | | R\$ 3.341.649,00 |

* Cálculo com base na frota atual de 18 viaturas, entretanto o quantitativo de veículos poderá ser alterado com a expansão da frota para 30 viaturas conforme aumento de efetivo na Companhia de acordo com o Quadro de detalhamento Interno da PMES.

6. PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E OPERACIONAL

Com início no ano de 2024, o presente plano será executado no prazo de dois anos, através do empenho das viaturas em etapa única no início da avença e pagamento de despesas mensais referentes a recursos humanos de ambas as partes, material de consumo, serviços e diárias, encerrando-se em 2026.

Insta salientar, que as despesas provenientes de contratos corporativos do Estado somente passarão a expensas da SEDU, após trâmite processual junto a Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos- SEGER, unidade gestora dos referidos contratos.

7. PLANO DE APLICAÇÃO

7.1 Da SEDU:

Tabela VI – Cronograma de aplicação financeira SEDU – 2024/2025

| Ano | ETAPA | ESPECIFICAÇÃO | INDICADOR FÍSICO | | | DURAÇÃO | |
|--|----------|--|------------------|---|---|-----------------|-----------------|
| | | | QTDE | VLR UNIT / ANO | VLR GLOBAL | INÍCIO | TÉRMINO |
| 2024/2025 | 1ª a 12ª | Tabela III -Recursos Humanos/Profissionais (Pedagogos) | 3 | R\$ 67.530,89 | R\$ 202.592,67 | Outubro de 2024 | Outubro de 2025 |
| 2024/2025 | 1ª a 12ª | Item 01/Tabela IV (Abastecimento) | 9 | R\$ 10.666,67* | R\$ 96.000,00 | Outubro de 2024 | Outubro de 2025 |
| 2024/2025 | 1ª a 12ª | Item 02 Tabela IV (Manutenção) | 18 | R\$ R\$ 6.666,67* | R\$ 120.000,00 | Outubro de 2024 | Outubro de 2025 |
| 2024/2025 | 1ª a 12ª | Item 03/Tabela IV (Serviço de Telefonia Móvel) | 15 | R\$ 1.510,80 | R\$ 22.662,00 | Outubro de 2024 | Outubro de 2025 |
| 2024/2025 | 1ª a 12ª | Item 04/Tabela IV ¹ (Diárias) | 40 | R\$ 2.640,00 | R\$ 105.600,00 | Outubro de 2024 | Outubro de 2025 |
| 2024/2025 | 1ª a 12ª | Item 05/Tabela IV ² (ISEO) | 30 | 4.400 VRTE ² (R\$ 19.814,08) | 132.000 VRTE ² (\$ 594.422,40) | Outubro de 2024 | Outubro de 2025 |
| Total a ser aplicado em 2024/2025 | | | | | R\$ 1.141.277,07 | | |

* Valores decorrentes de dízima periódica

1- Recurso de diária aplicável somente ao período que se fizer necessário.

2- O Valor da ISEO poderá sofrer alteração com aumento ou redução do efetivo presente, bem como alteração do VRTE.

Tabela VII – Cronograma de aplicação financeira SEDU – 2025/2026

| Ano | ETAPA | ESPECIFICAÇÃO | INDICADOR FÍSICO | | | DURAÇÃO | |
|-----------|----------|---|------------------|----------------|----------------|-----------------|-----------------|
| | | | QTDE | VLR UNIT / ANO | VLR GLOBAL | INÍCIO | TÉRMINO |
| 2025/2026 | 1ª a 12ª | Tabela III - Recursos Humanos/Profissionais (Pedagogos) | 3 | R\$ 70.907,43 | R\$ 212.722,29 | Outubro de 2025 | Outubro de 2026 |

| | | | | | | | |
|--|----------|---|----|--|--|--------------------|--------------------|
| 2025/ 2026 | 1ª a 12ª | Item 01/Tabela IV (Abastecimento) | 9 | R\$ 10.666,67* | R\$ 96.000,00 | Outubro de 2025 | Outubro de 2026 |
| 2025/ 2026 | 1ª a 12ª | Item 02 Tabela IV (Manutenção) | 18 | R\$ R\$ 6.666,67* | R\$ 120.000,00 | Outubro de 2025 | Outubro de 2026 |
| 2025/ 2026 | 1ª a 12ª | Item 03/Tabela IV (Serviço de Telefonia Móvel) | 15 | R\$ 1.510,80 | R\$ 22.662,00 | Outubro de 2025 | Outubro de 2026 |
| 2025/ 2026 | 1ª a 12ª | Item 04/Tabela IV ¹ (Diárias) | 40 | R\$ 2.640,00 | R\$ 105.600,00 | Outubro de 2025 | Outubro de 2026 |
| 2025/ 2026 | 1ª a 12ª | Item 05/Tabela IV ² (ISEO - CIPE) | 30 | 4.400 VRTE ² (R\$ 19.814,08) | 132.000 VRTE ² (\$ 594.422,40) | Outubro de 2025 | Outubro de 2026 |
| 2025/ 2026 | 1ª a 12ª | Item 06/Tabela IV ² (ISEO - INTERIOR) | 30 | 4.400 VRTE ² (R\$ 19.814,08) | 132.000 VRTE ² (\$ 594.422,40) | Outubro de 2025 | Outubro de 2026 |
| Total a ser aplicado em 2025/2026 | | | | | R\$ 1.745.829,69 | | |

* Valores decorrentes de dizima periódica

1- Recurso de diária aplicável somente ao período que se fizer necessário.

2- O Valor da ISEO poderá sofrer alteração com aumento ou redução do efetivo presente, bem como alteração do VRTE.

7.2. Da PMES:

Tabela VIII – Cronograma de aplicação financeira PMES - 2024/2025

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | TOTAL ANUAL |
|------|--|-------------------------|
| 01 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (ingresso PM: 2001) | R\$ 234.074,52 |
| 02 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (Ingresso PM: 2014) | R\$ 186.573,12 |
| 03 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (Ingresso PM: 1994) | R\$ 227.431,44 |
| 04 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (Ingresso PM: 1997) | R\$ 145.460,40 |
| 05 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (Ingresso PM: 1996) | R\$ 139.642,32 |
| 06 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (Ingresso PM: 1993) | R\$ 258.164,16 |
| 07 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (Ingresso PM: 2007) | R\$ 112.373,64 |
| 08 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (Ingresso PM: 1994) | R\$ 111.236,28 |
| 09 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (Ingresso PM: 1997) | R\$ 104.819,28 |
| 10 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (Ingresso PM: 2004) | R\$ 81.373,92 |
| 11 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (Ingresso PM: 2008) | R\$ 79.778,40 |
| 12 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (Ingresso PM: 2009) | R\$ 312.856,32 |
| 13 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (Ingresso PM: 2011) | R\$ 383.403,00 |
| 14 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (Ingresso PM: 2013) | R\$ 414.140,40 |
| 15 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (Ingresso PM: 2014) | R\$ 203.010,48 |
| 16 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (Ingresso PM: 2020) | R\$ 65.042,40 |
| | TOTAL GERAL ANO 2024/2025 | R\$ 3.059.380,08 |

*Subsídio para doze meses 2024, conforme tabela em vigor da Lei Complementar 420, de 30/12/2007, ajustada conforme Lei 11.525 e 11.526/2022 e LC 940/2020.

Tabela IX – Cronograma de aplicação financeira PMES - 2025/2026

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | TOTAL ANUAL |
|------|--|-----------------------|
| 01 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (ingresso PM: 2001) | R\$ 274.150,20 |

| | | |
|----------------------------------|--|-------------------------|
| 02 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (Ingresso PM: 2014) | R\$ 194.035,92 |
| 03 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (Ingresso PM: 1994) | R\$ 236.528,76 |
| 04 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (Ingresso PM: 1997) | R\$ 151.278,84 |
| 05 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (Ingresso PM: 1996) | R\$ 145.227,96 |
| 06 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (Ingresso PM: 1993) | R\$ 268.490,64 |
| 07 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (Ingresso PM: 2007) | R\$ 116.868,60 |
| 08 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (Ingresso PM: 1994) | R\$ 115.684,44 |
| 09 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (Ingresso PM: 1997) | R\$ 109.012,08 |
| 10 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (Ingresso PM: 2004) | R\$ 84.628,92 |
| 11 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (Ingresso PM: 2008) | R\$ 82.979,56 |
| 12 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (Ingresso PM: 2009) | R\$ 325.370,88 |
| 13 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (Ingresso PM: 2011) | R\$ 398.738,40 |
| 14 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (Ingresso PM: 2013) | R\$ 430.706,88 |
| 15 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (Ingresso PM: 2014) | R\$ 211.130,64 |
| 16 | * Profissional de Segurança Pública – Militar Estadual (Ingresso PM: 2020) | R\$ 64.644,00 |
| TOTAL GERAL ANO 2025/2026 | | R\$ 3.209.476,72 |

*Subsídio para doze meses 2025, conforme tabela em vigor da Lei Complementar 420, de 30/12/2007, ajustada conforme Lei 11.525 e 11.526/2022 e LC 940/2020.

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Secretaria de Estado da Educação, declaro para os fins de prova junto a Polícia Militar do Espírito Santo, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a adimplência das despesas assumidas de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da Secretária de Estado da Educação, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Vitória-ES

VITOR AMORIM DE ANGELO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
(Assinado Eletronicamente)

9. APROVAÇÃO

Vitória-ES.

VITOR AMORIM DE ANGELO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
(Assinado Eletronicamente)

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
(Assinado Eletronicamente)

DOUGLAS CAUS
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO
(Assinado Eletronicamente)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSIVALDO BARRETO DE ANDRADE

SUBSECRETARIO ESTADO
SEAF - SEDU - GOVES
assinado em 02/10/2024 17:01:52 -03:00

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO

SECRETARIO DE ESTADO
GS - SESP - GOVES
assinado em 03/10/2024 12:00:26 -03:00

DOUGLAS CAUS

COMANDANTE GERAL PM
PM-ES - PMES - GOVES
assinado em 03/10/2024 15:45:37 -03:00

VITOR AMORIM DE ANGELO

SECRETARIO DE ESTADO
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 03/10/2024 15:33:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/10/2024 15:45:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLÁVIA MÁRCIA COSTA SILVA (PROFESSOR B - SFCCI - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-48BFH1>